



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos oito dias do mês de junho de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1441/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular, Alcides Otto Flinkerbusch, e a Juíza Substituta lotada, Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo, por meio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora de Secretaria, Bruna Canavezi de Oliveira.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 02/01/1946

Data da última correção realizada: 21/3/2019

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 08/6/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/5/2019 a 30/4/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 20ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Alcides Otto Flinkerbusch	Juiz do Trabalho Titular	30/6/2014
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	Juíza do Trabalho Substituta lotada	22/5/2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/3/2020 e atualizadas em 01/6/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juizes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Alcides Otto Flinkerbusch	Juiz Titular desde 30/6/2014 – Há 5 anos, 11 meses e 2 dias*
2 Vinícius Daniel Petry	Juiz Substituto lotado de 10/3/2014 a 31/3/2019 - 5 anos, 6 meses e 22 dias
3 Paulo Pereira Müzell Júnior	- Atuação, no período de 01/4 a 07/4/2019, em virtude da lotação na Unidade Judiciária encontrar-se vaga



4	Rodrigo de Mello	- Atuação, no dia 08/4/2019, em virtude da lotação na Unidade Judiciária encontrar-se vaga
5	Edenir Barbosa Domingos	- Atuação, no dia 10/4/2019, em virtude da lotação na Unidade Judiciária encontrar-se vaga
6	Gilmara Pavão Segala	- Atuação, nos dias 15 e 16/4/2019, em virtude da lotação na Unidade Judiciária encontrar-se vaga
7	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	Juíza Substituta lotada desde 22/5/2019 – Há 1 ano e 10 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/3/2020 e atualizadas em 01/6/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	Alcides Otto Flinkerbusch	Férias	07/01/2019 a 05/02/2019	30 dias
		Férias	07/10/2019 a 05/11/2019	30 dias
		Férias	09/3.2020 a 07/4/2020	30 dias
Juiz Substituto lotado	Vinicius Daniel Petry	-	-	-
	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	LTS	12/6/2019 a 12/6/2019	1 dia
		Férias	20/11/2019 a 04/12/2019	15 dias
		Férias	07/12/2019 a 19/12/2019	13 dias
		Gozo de saldo de férias	13.04.2020 a 14.04.2020	2 dias
Férias	15.04.2020 a 12.05.2020	28 dias		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/3/2020 e atualizadas em 01/6/2020).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Bruna Canavezi de Oliveira	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	19/02/2018
2	Renata Covalski Geraldo	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	01/6/2016
-	Lisiane Dihl de Castro	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	22/5/2019
3	César Henrique de Brito	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10/12/2007
4	Gustavo Luiz Saile Scherer	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	21/10/2019
5	Leandro Ribeiro Rucks	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	12/6/2019
6	Vilmar Júnior de Castro	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	05/5/1994
7	José Amadeu Nascimento	TJAA	Assistente (FC02)	05/02/2001
8	Eduardo Ribeiro Montano	TJAA	-	08/01/2007
9	Emerson Silveira Nunes	TJAA	-	22/5/2013
10	Paulo Ricardo Corrêa	AJAJ	-	16/7/2013
11	Rafael Calegari	AJAA	-	03/02/2014
12	Juliana Kalil da Rosa Silva	AJAJ	-	18/02/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/5/2020 e 01/6/2020)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Josiane Breda	14/10/2016	14/02/2019	2 anos e 4 meses	Lotação na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente (FC02)
2	Helen Fernandes Policarpo	26/10/2015	17/02/2019	3 anos, 3 meses e 22 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Canoas
3	Cristiano Fraga	11/7/2014	04/4/2019	4 anos, 8 meses e 24 dias	Vacância
4	Lucia Helena Martins da Silva	18/11/2013	11/4/2019	5 anos, 4 meses e 24 dias	Lotação na 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
5	Angela Portela de Melo Damilano	16/9/2015	11/4/2019	3 anos, 6 meses e 26 dias	Lotação na 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
7	Cristiane Marsiglia Pinto	15/02/2019	29/9/2019	7 meses e 15 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Guaíba - Secretária de Audiência (FC03)
8	Diego Moraes da Rosa	11/7/2019	17/11/2019	4 meses e 7 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Francisco Rossal de Araújo - Assistente de Gabinete (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/5/2020)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Emerson Silveira Nunes	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
	DM - Dispensa Médica	1
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Paulo Ricardo Corrêa	LTS - Tratamento de Saúde	16
Bruna Canavesi de Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	40
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2
Juliana Kalil da Rosa Silva	LPF - Doença em pessoa da família	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/5/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2019 a 04/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Larissa Bastarrica Ayres	Direito	18/02/2019	16/8/2020
2	Gessyka Michel Dassi	Direito	13/11/2019	09/11/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/5/2020 e 01/6/2020)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

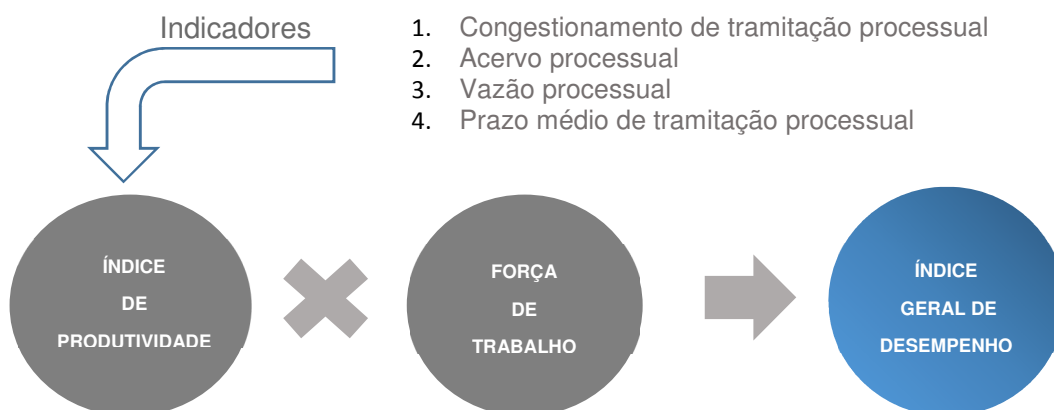


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.893	1.193	1.288	1.458,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados inferiores à média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas daqueles relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Peso		Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
				Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					
				2	1	3	1	1	2	2	2			
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.001 – 1.500 Processos por ano	1	PAJT de São Sebastião do Cai	0,29	0,18	0,76	0,23	0,75	0,32	0,07	0,49	0,40	0,41	57%	0,23
	2	1ª VT de Lajeado	0,22	0,17	0,76	0,26	0,55	0,42	0,21	0,71	0,57	0,46	72%	0,33
	3	2ª VT de Passo Fundo	0,24	0,13	0,69	0,36	0,59	0,32	0,17	0,68	0,64	0,44	79%	0,35
	4	VT de Carazinho	0,40	0,10	0,63	0,36	0,63	0,47	0,19	0,71	0,61	0,47	74%	0,35
	5	1ª VT de Uruguaiana	0,08	0,17	0,67	0,46	0,63	0,26	0,03	0,71	0,72	0,41	86%	0,35
	6	1ª VT de Gramado	0,26	0,14	0,85	0,39	0,56	0,26	0,04	0,89	0,80	0,49	72%	0,35
	7	VT de Cruz Alta	0,46	0,15	0,65	0,47	0,61	0,60	0,21	0,63	0,54	0,50	75%	0,38
	8	VT de Montenegro	0,26	0,09	0,59	0,23	0,60	0,41	0,07	0,80	0,56	0,42	90%	0,38
	8	4ª VT de Rio Grande	0,38	0,18	0,79	0,57	0,81	0,54	0,32	0,49	0,74	0,54	70%	0,38
	10	2ª VT de Gramado	0,26	0,25	0,80	0,39	0,67	0,33	0,48	0,60	0,58	0,51	75%	0,38
	11	VT de Farroupilha	0,30	0,24	0,80	0,33	0,64	0,36	0,08	0,83	0,58	0,49	80%	0,39
	12	3ª VT de Passo Fundo	0,23	0,20	0,70	0,36	0,61	0,35	0,15	0,38	0,91	0,43	93%	0,40
	13	16ª VT de Porto Alegre	0,29	0,11	0,43	0,41	0,46	0,43	0,84	0,50	0,52	0,46	88%	0,40
	14	3ª VT de Taquara	0,36	0,15	0,79	0,39	0,70	0,34	0,11	0,74	0,72	0,50	82%	0,41
	15	PAJT de Tramandaí	0,35	0,35	0,87	0,66	0,78	0,48	0,15	0,78	0,75	0,58	71%	0,41
	16	VT de Frederico Westphalen	0,32	0,10	0,71	0,29	0,83	0,33	0,24	0,68	0,49	0,47	88%	0,41
	17	2ª VT de Lajeado	0,23	0,15	0,73	0,28	0,59	0,67	0,12	0,47	0,52	0,45	92%	0,41
	17	VT de Santo Ângelo	0,19	0,20	0,68	0,49	0,49	0,34	0,07	0,86	0,81	0,46	90%	0,41
	19	3ª VT de São Leopoldo	0,30	0,11	0,75	0,35	0,68	0,28	0,11	0,83	0,65	0,47	90%	0,42
	20	4ª VT de São Leopoldo	0,31	0,16	0,75	0,41	0,71	0,34	0,16	0,51	0,80	0,46	93%	0,43
	21	1ª VT de Rio Grande	0,32	0,16	0,75	0,44	0,72	0,37	0,34	0,66	0,63	0,51	89%	0,45
	22	4ª VT de Pelotas	0,21	0,08	0,74	0,40	0,56	0,29	0,05	0,69	0,66	0,43	109%	0,47
	23	1ª VT de Cachoeirinha	0,35	0,17	0,68	0,38	0,58	0,50	0,49	0,67	0,55	0,51	92%	0,47
	24	2ª VT de Sapiranga	0,29	0,20	0,86	0,37	0,76	0,44	0,24	0,94	0,85	0,57	83%	0,47
	25	1ª VT de Passo Fundo	0,31	0,18	0,72	0,38	0,64	0,44	0,28	0,60	0,60	0,48	99%	0,48
	26	2ª VT de Bagé	0,46	0,12	0,78	0,62	0,77	0,57	0,27	0,65	0,63	0,56	85%	0,48
	27	1ª VT de Taquara	0,44	0,30	0,78	0,42	0,74	0,43	0,43	0,65	0,66	0,56	86%	0,48
	28	2ª VT de Uruguaiana	0,09	0,15	0,83	0,64	0,78	0,28	0,08	0,66	0,76	0,47	104%	0,49



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

29	5ª VT de Canoas	0,37	0,13	0,77	0,68	0,60	0,70	0,20	0,42	0,63	0,52	95%	0,49
30	1ª VT de Bento Gonçalves	0,39	0,28	0,65	0,54	0,60	0,64	0,38	0,53	0,53	0,52	97%	0,50
31	3ª VT de Gravataí	0,42	0,17	0,86	0,61	0,73	0,75	0,39	0,38	0,59	0,57	89%	0,51
32	6ª VT de Porto Alegre	0,34	0,25	0,72	0,65	0,57	0,65	0,25	0,55	0,77	0,53	97%	0,51
33	2ª VT de Cachoeirinha	0,43	0,34	0,80	0,57	0,60	0,63	0,41	0,72	0,64	0,60	86%	0,52
34	3ª VT de Pelotas	0,25	0,26	0,78	0,54	0,60	0,30	0,03	0,91	0,94	0,51	102%	0,52
35	12ª VT de Porto Alegre	0,31	0,18	0,83	0,74	0,61	0,74	0,13	0,70	0,76	0,57	92%	0,52
35	4ª VT de Gravataí	0,45	0,21	0,75	0,58	0,70	0,85	0,40	0,40	0,57	0,57	92%	0,52
37	4ª VT de Taquara	0,38	0,15	0,78	0,40	0,71	0,36	0,53	0,43	0,70	0,52	102%	0,53
38	10ª VT de Porto Alegre	0,40	0,23	0,62	0,63	0,45	0,74	0,42	0,64	0,66	0,55	97%	0,53
39	1ª VT de Gravataí	0,40	0,16	0,79	0,48	0,66	0,73	0,43	0,58	0,57	0,57	94%	0,54
40	4ª VT de Canoas	0,35	0,20	0,87	0,78	0,66	0,64	0,36	0,40	0,65	0,56	96%	0,54
41	3ª VT de Sapiranga	0,22	0,21	0,78	0,48	0,67	0,36	0,45	1,00	0,91	0,58	93%	0,54
41	2ª VT de Gravataí	0,48	0,27	0,79	0,60	0,67	0,90	0,21	0,75	0,66	0,62	87%	0,54
43	2ª VT de Pelotas	0,31	0,12	0,83	0,54	0,77	0,40	0,01	0,76	0,91	0,52	104%	0,54
44	VT de Osório	0,44	0,23	0,84	0,60	0,64	0,85	0,13	0,97	0,80	0,64	85%	0,54
45	2ª VT de Canoas	0,33	0,15	0,81	0,69	0,62	0,62	0,41	0,64	0,71	0,57	96%	0,55
45	11ª VT de Porto Alegre	0,36	0,16	0,78	0,64	0,60	0,72	0,14	0,80	0,75	0,57	96%	0,55
47	13ª VT de Porto Alegre	0,35	0,25	0,78	0,74	0,54	0,90	0,32	0,69	0,71	0,60	92%	0,55
48	4ª VT de Porto Alegre	0,39	0,25	0,79	0,72	0,62	0,66	0,39	0,58	0,68	0,58	96%	0,56
48	29ª VT de Porto Alegre	0,33	0,26	0,80	0,69	0,70	0,59	0,16	0,81	0,84	0,58	96%	0,56
50	2ª VT de Taquara	0,41	0,24	0,87	0,43	0,85	0,49	0,35	0,67	0,67	0,57	98%	0,56
51	VT de Viamão	0,41	0,42	0,90	0,93	1,00	0,39	0,20	0,77	0,78	0,62	94%	0,58
52	1ª VT de Pelotas	0,30	0,28	0,77	0,74	0,47	0,44	0,10	0,84	1,00	0,55	106%	0,58
53	VT de Alvorada	0,45	0,58	0,89	0,65	0,84	0,75	0,85	0,67	0,60	0,72	81%	0,58
54	2ª VT de São Leopoldo	0,36	0,10	0,83	0,51	0,70	0,57	0,41	0,77	0,67	0,58	103%	0,60
55	14ª VT de Porto Alegre	0,35	0,17	0,85	0,65	0,78	0,57	0,18	0,71	0,69	0,56	107%	0,60
56	15ª VT de Porto Alegre	0,38	0,29	0,80	0,73	0,71	0,69	0,46	0,68	0,72	0,62	97%	0,60
57	19ª VT de Porto Alegre	0,36	0,30	0,76	0,84	0,47	0,90	0,25	0,66	0,79	0,60	101%	0,61
57	3ª VT de Canoas	0,39	0,27	0,80	0,77	0,56	0,66	0,56	0,55	0,65	0,60	101%	0,61
59	7ª VT de Porto Alegre	0,38	0,31	0,64	0,73	0,42	0,85	0,68	0,65	0,70	0,61	100%	0,61
60	1ª VT de Bagé	0,39	0,24	0,85	0,66	0,85	0,53	0,30	0,64	0,70	0,58	107%	0,62
61	21ª VT de Porto Alegre	0,40	0,23	0,78	0,70	0,59	0,64	0,40	0,80	0,74	0,61	102%	0,62
62	25ª VT de Porto Alegre	0,29	0,31	0,79	0,64	0,67	0,53	0,64	0,62	0,67	0,59	106%	0,63
63	5ª VT de Porto Alegre	0,40	0,31	0,67	0,68	0,52	0,66	0,20	0,89	0,83	0,58	108%	0,63
64	23ª VT de Porto Alegre	0,42	0,22	0,80	0,73	0,69	0,97	0,36	0,76	0,68	0,65	97%	0,63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

65	17ª VT de Porto Alegre	0,41	0,29	0,80	0,74	0,70	0,89	0,42	0,68	0,64	0,64	99%	0,63
65	20ª VT de Porto Alegre	0,40	0,21	0,86	0,87	0,82	0,84	0,42	0,67	0,70	0,66	96%	0,63
67	9ª VT de Porto Alegre	0,43	0,23	0,83	0,89	0,67	1,00	0,67	0,84	0,76	0,73	88%	0,64
68	1ª VT de São Leopoldo	0,32	0,29	0,84	0,55	0,73	0,49	1,00	0,99	0,78	0,70	92%	0,64
69	8ª VT de Porto Alegre	0,47	0,27	0,84	0,84	0,71	0,74	0,51	0,73	0,74	0,67	97%	0,65
70	3ª VT de Porto Alegre	0,42	0,27	0,86	0,82	0,74	0,82	0,44	0,60	0,71	0,65	100%	0,65
71	1ª VT de Santa Maria	0,39	0,27	0,76	0,74	0,45	0,76	0,75	0,83	0,81	0,67	99%	0,66
72	1ª VT de Porto Alegre	0,47	0,41	0,85	1,00	0,68	0,73	0,52	0,68	0,76	0,68	98%	0,67
73	1ª VT de Canoas	0,43	0,31	0,85	0,95	0,55	0,96	0,44	0,63	0,73	0,67	100%	0,67
74	2ª VT de Porto Alegre	0,40	0,30	0,78	0,84	0,63	0,84	0,62	0,75	0,76	0,67	101%	0,68
75	22ª VT de Porto Alegre	0,44	0,24	0,84	0,86	0,68	0,83	0,42	0,73	0,75	0,66	103%	0,68
76	26ª VT de Porto Alegre	0,41	0,27	0,80	0,81	0,63	0,89	0,46	0,71	0,74	0,65	106%	0,69
77	27ª VT de Porto Alegre	0,49	0,29	0,85	0,96	0,65	0,96	0,11	0,96	0,79	0,69	103%	0,71
78	24ª VT de Porto Alegre	0,52	0,37	0,77	0,75	0,66	0,82	0,66	0,73	0,69	0,68	106%	0,72
79	28ª VT de Porto Alegre	0,38	0,44	0,83	0,94	0,66	0,64	0,71	0,82	0,80	0,69	107%	0,74
80	2ª VT de Santa Maria	0,37	0,21	0,80	0,71	0,57	0,76	0,42	0,89	0,83	0,64	123%	0,79
Média		0,37	0,24	0,78	0,60	0,64	0,67	0,36	0,70	0,71	0,58	94%	0,62



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

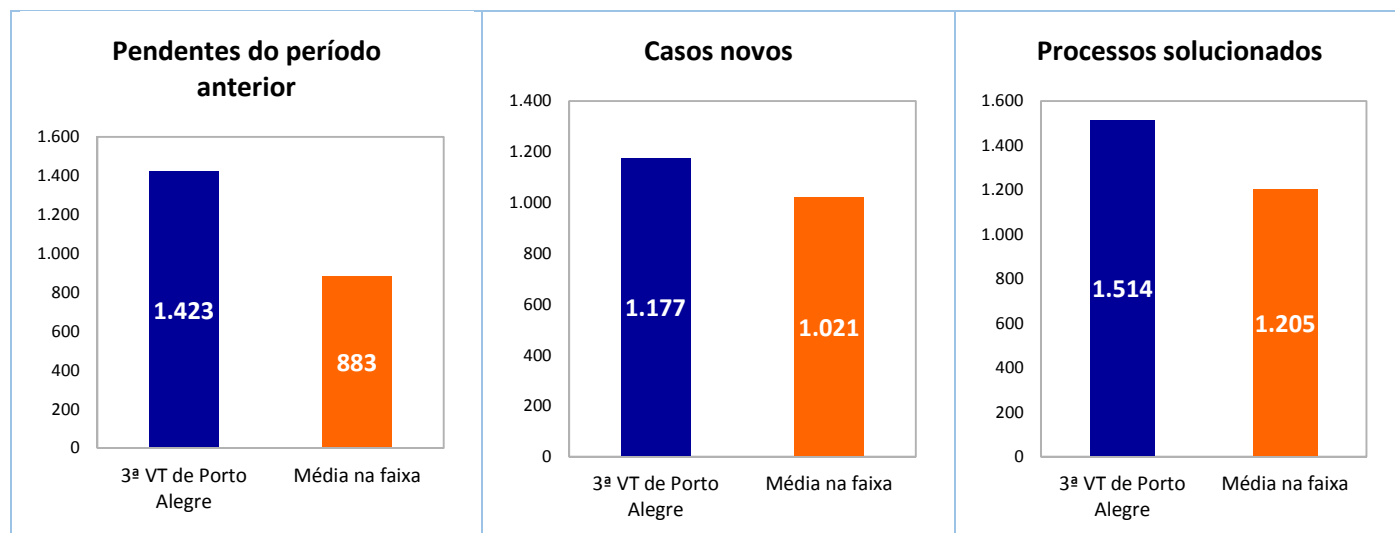
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,37	63º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.514}{1.423 + 1.177 + 10} \right) \Rightarrow 0,42$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/05 a 2020/04

		3ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/4/2019	1.423	882,88	61,18%	
B	Casos novos	1.177	1020,65	15,32%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	10	6,91	44,67%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.610	1910,44	36,62%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	876	636,70	37,58%	
F	Processos conciliados – conhecimento	463	426,90	8,46%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.339	1063,60	25,89%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	175	141,13	24,00%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.514	1.204,73	25,67%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	58,01%	63,06%	-8,01%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,42	0,37	13,68%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.423 processos, valor 61,18% superior à média da respectiva faixa (882,88), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.514) foi superior em 25,67% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.204,73); dessa forma, constata-se que foi em razão do elevado estoque de processos pendentes de finalização do período anterior que a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, por outro lado, que o número de processos solucionados foi 28,63% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade em 30/04/2020 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/05 a 2020/04					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Alcides Otto Flinkerbusch (J1)	24	408	211	103	60
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo (J2)	7	349	219	68	28

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara proferiu 24 sentenças líquidas no período analisado, o equivalente a 5,56% das sentenças por ele prolatadas nesse período; por sua vez, a Juíza Substituta lotada na Unidade prolatou sete sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a 1,97% das sentenças por ela proferidas nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 7,95% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que o Juiz Titular apresentou uma média equivalente a cinco conversões mensais no período analisado – número que pode ser considerado elevado, levando-se em conta a média regional nesse período (3,16 conversões mensais por magistrado); verifica-se, ainda, que uma parte considerável dessas conversões corresponde a processos redistribuídos por esta Corregedoria, em regime de Auxílio a Juiz (20). A seu turno, a Juíza Substituta lotada apresentou uma média inferior a três conversões mensais no período analisado, número reduzido em relação à média regional no período. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/4/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (57,71%). Além disso, convém destacar que em 30/4/2020 existiam apenas dois processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/4/2019	30/4/2020	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	308	360	16,88%
Aguardando encerramento da instrução	957	636	-33,54%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	114	104	-8,77%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	44	2	-95,45%
TOTAL	1.423	1.102	-22,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

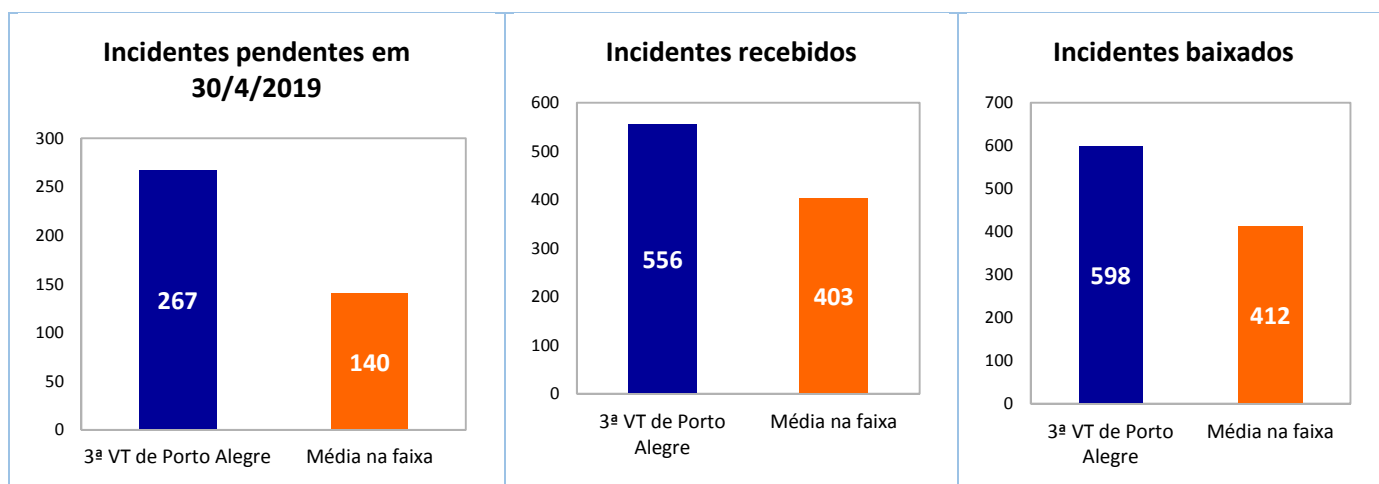
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,24	58º/80



A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{598}{267 + 556} \right) \Rightarrow 0,27$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/05 a 2020/04					
		3ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/4/2019	267	139,98	90,75%	
B	Incidentes apresentados	556	402,68	38,08%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	823	542,65	51,66%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	598	412,39	45,01%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		72,66%	76,00%	-4,39%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,27	0,24	13,89%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

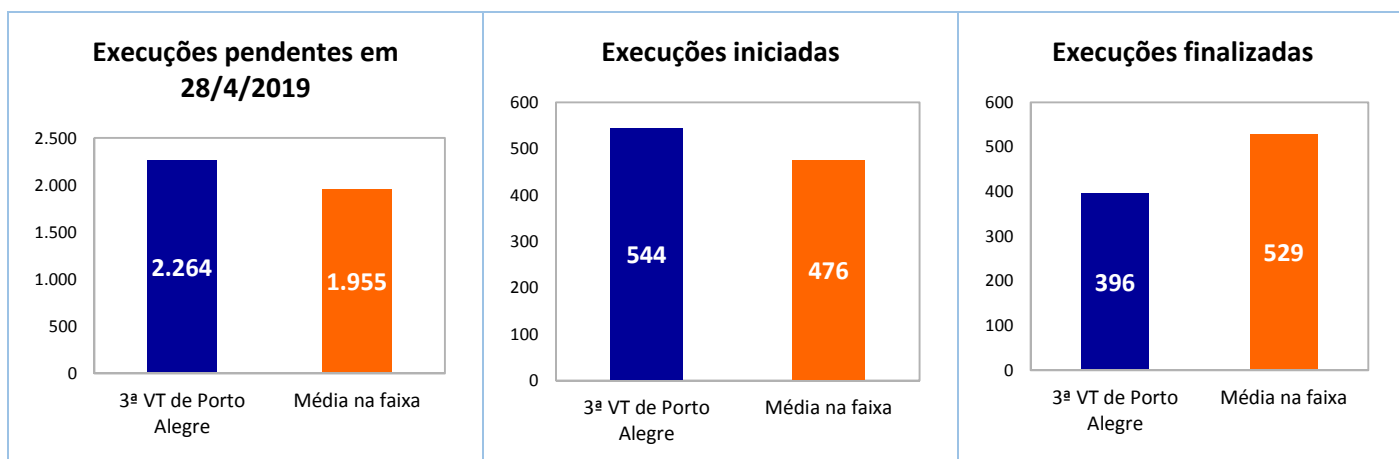
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,78	73º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{396}{2.264 + 544} \right) \Rightarrow 0,86$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/05 a 2020/04					
		3ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/4/2019	803	800,74	0,28%	
B	Execuções tramitando em 30/4/2019	1.461	1.154,66	26,53%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/4/2019	2.264	1.955,40	15,78%	▼
D	Execuções iniciadas	544	476,28	14,22%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.808	2.431,68	15,48%	▼
F	Execuções Finalizadas	396	529,03	-25,15%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	14,10%	21,76%	-35,18%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,86	0,78	9,78%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 14,10% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,76%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/4/2019 (2.264) era 15,78% superior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (396) foi inferior em 25,15% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o elevado estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior quanto o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o fraco desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,60	69º/80

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução

$$\rightarrow 1.467 + 478 + 2.212 + 35 \rightarrow 4.192$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	4.192	→	0,82
Maior acervo na faixa de movimentação		5.090		

Situação	Pendentes em 30/4/2019	Pendentes em 30/4/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.710	1.467	-14,21%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	496	478	-3,63%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.264	2.212	-2,30%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	52	35	-32,69%
Total	4.522	4.192	-7,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma redução de 7,30%, passando de 4.522 para 4.192 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 30/4/2020 era superior em 39,34% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.008,48 processos), resultando no 12º maior acervo entre as oitenta unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,64	66º/80

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	1.260	→	1,08
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		1.168		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	1,08	→	0,74
Maior vazão na faixa de movimentação		1,45		



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/05 a 2020/04

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.260	1.168	92,70%
Média unidades similares	1.081,28	1.170,10	108,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (92,70%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (108,21%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,67	64º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{326,97}{399,13} \Rightarrow 0,82$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	397,12	326,97	-17,66%
Média unidades similares	315,20	267,16	-15,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,36	60º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{70,14}{160,29} \Rightarrow 0,44$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	59,70	70,14	17,49%
Média unidades similares	54,05	57,61	6,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,70	18º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.646,97}{2.732,44} \Rightarrow 0,60$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.102,74	1.646,97	-21,68%
Média unidades similares	2.183,20	1.914,07	-12,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,71	43º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.862,10}{2.614,12} \Rightarrow 0,71$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.994,60	1.862,10	-6,64%
Média unidades similares	1.962,01	1.866,31	-4,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,58	65º/80



O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,42 \times 2) + (0,27 \times 1) + (0,86 \times 3) + (0,82 \times 1) + (0,74 \times 1) + (0,82 \times 2) + (0,44 \times 2) + (0,60 \times 2) + (0,71 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,65$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,65) nos últimos doze meses foi o 65º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em execução (18ª colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual) e à idade média dos processos em tramitação (43ª colocada entre as unidades similares) – únicos indicadores nos quais a Vara obteve um resultado superior (ou, pelo menos, similar) à média da respectiva faixa.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de execução (oitava pior colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (12ª pior colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (15ª pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Bruna Canavesi de Oliveira	01/5/2019	30/4/2020	366	42	0	324	0,89
César Henrique de Brito	01/5/2019	30/4/2020	366	0	0	366	1,00
Cristiane Marsiglia Pinto	01/5/2019	29/9/2019	152	2	0	150	0,41
Diego Moraes da Rosa	11/7/2019	17/11/2019	130	2	0	128	0,35
Eduardo Ribeiro Montano	01/5/2019	30/4/2020	366	0	0	366	1,00
Emerson Silveira Nunes	01/5/2019	30/4/2020	366	4	0	362	0,99
Gustavo Luiz Saile Scherer	21/10/2019	30/4/2020	193	0	0	193	0,53
José Amadeu Nascimento	01/5/2019	30/4/2020	366	0	0	366	1,00
Juliana Kalil da Rosa Silva	01/5/2019	30/4/2020	366	2	0	364	0,99



Nome	Início lotação	Fim lotação	Atividade	Desconsiderados	Excedente	Total	Índice
Leandro Ribeiro Rucks	12/6/2019	30/4/2020	324	0	0	324	0,89
Lisiane Dihl de Castro	22/5/2019	30/4/2020	345	0	345	0	0,00
Paulo Ricardo Corrêa	01/5/2019	30/4/2020	366	16	0	350	0,96
Rafael Calegari	01/5/2019	30/4/2020	366	0	0	366	1,00
Renata Covalski Geraldo	01/5/2019	30/4/2020	366	0	0	366	1,00
Vilmar Júnior de Castro	01/5/2019	30/4/2020	366	0	0	366	1,00
TOTAL							12,00

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2017 a 2019, apresentou a média anual de 1458,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,00}{12}$	→	100%
--	---	--------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,65 x 100%	→	0,65
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 70ª colocação entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (65ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (100%), a qual é superior à média da respectiva faixa processual (94%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.



META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
1.301	1.462	112,38%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
1.734	1.557	89,79%	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
509	1.337	38,07%	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
622	533	85,69%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
20	20	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	27	28
2º	Estado do Rio Grande do Sul	31	40
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	5	7
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	18	12
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	27	21
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	15	15
7º	Banco do Brasil S.A.	18	12
8º	Banco Bradesco S.A.	21	20



9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	29	27
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	13	9

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
204	191	199	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	5 – I/5 3 – U 2 – P/CPI	-	5 – I/E 3 – U 2 – P/CPI	-
Tarde	-	4 – I/5 3 – U 3 – P/CPI	-	4 – I/5 3 – U 3 – P/CPI	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 a 5 – I/E 3 – U/CPI 2 – P	-	5 a 6 – I/E 3 – U/CPI 2 – P	-	-
Tarde	3 – U/CPI 3 – P	-	3 – U/CPI 3 – P	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 04/6/2020)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	21/5/2020	10/6/2020	<i>Sine die</i>	<i>Sine die</i>
Una Sumaríssimo	02/6/2020	10/6/2020	<i>Sine die</i>	<i>Sine die</i>
Instrução	26/01/2021	03/02/2021	<i>Sine die</i>	<i>Sine die</i>
Tentativa de acordo em execução	-	-	<i>Sine die</i>	<i>Sine die</i>
CPI's	07/5/2020	25/3/2020*	<i>Sine die</i>	<i>Sine die</i>

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 04/6/2020)

“As datas constantes do campo “Última data marcada” haviam sido colhidas em 16/3/2020, na véspera do início do trabalho remoto, por ocasião da data anteriormente designada para a correição. Por sua vez, o campo “Próxima data livre” está *sine die* em virtude da impossibilidade temporária de adequação das pautas ordinárias durante este período de trabalho remoto compulsório”.



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/05 a 2020/04						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Alcides Otto Flinkerbusch	301	398	249	0	1	949
Bárbara Fagundes	0	0	1	0	0	1
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	276	368	255	6	1	906
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	14	7	21
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	23	29	52
Márcia Padula Mucenic	1	0	0	0	0	1
Marcos Rafael Pereira Pizino	0	0	0	10	0	10
Maria Cristina Santos Perez	1	0	0	18	5	24
Márcio Lima do Amaral	0	0	1	0	0	1
TOTAL	579	766	506	71	43	1.965

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5//2020)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/05 a 2020/04			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.222	190	15,55%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.172	220	18,77%
TOTAL	2.394	410	17,13%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 410 no período de 2019/05 a 2020/04, correspondendo a 17,13% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março e abril de 2010 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que, no período de 2019/05 a 2020/02, o número de audiências redesignadas corresponde a 8,90% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do



Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 1º/6/2020, registram **09** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias com o Juiz Titular **Alcides Otto Flinkerbusch**, sendo a data de conclusão mais antiga em 12/02/2020, e **04** processos pendentes com a Juíza Substituta lotada **Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo** (data de conclusão mais antiga em 17/02/2020).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na Vara do Trabalho correccionada.

Portanto, no total, são **13** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 1º/6/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia deste dia – 1º/6/2020, às 01h16min).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, a expedição de notificações e ofícios ocorre no prazo de 7 dias, contados a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Consoante informado na entrevista correccional, os mandados são expedidos em 10 dias, contados da determinação; as autorizações judiciais e RPs são expedidas no prazo de 60 dias, enquanto os Precatórios são expedidos anualmente, no mês de maio.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás que possuem o reclamante como beneficiário são expedidos em até 5 dias, inclusive aqueles relativos a acordos. Os alvarás dos peritos e da Secretaria são expedidos em 30 dias. Já os alvarás destinados às reclamadas, incluídos aqueles relativos à liberação de eventual saldo remanescente, são expedidos em 120 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição estavam sendo despachadas as petições recebidas em 12/03/2020.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 06/05/2020.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos autos passou a observar o procedimento previsto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4, conforme informado na entrevista correccional.

No caso de conciliação com pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois de cumprido o acordo, exceto se houver determinação expressa do Juízo em sentido contrário.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui apenas uma execução reunida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional



de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT. A inscrição no BNDT ocorre em pelo menos 45 dias a contar da citação, após o acionamento do Bacen. Já a retirada da inscrição é efetuada quando da quitação da dívida.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/4/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000665-20.2013.5.04.0003	12/4/2019	Serede - Servicos de Rede S.A.	30/9/2019
0020130-78.2014.5.04.0003	30/9/2015	Brava Linhas Aereas Ltda	13/6/2019
0020475-10.2015.5.04.0003	29/9/2017	N T R Confeccoes Ltda – Me	06/12/2019
0020475-10.2015.5.04.0003	29/9/2017	Nedi Terezinha Nunes Rosa	06/12/2019
0020475-10.2015.5.04.0003	29/9/2017	Rafael Nunes Rosa	06/12/2019
0020579-02.2015.5.04.0003	27/7/2018	Retificadora de Motores Pampa Limitada - Epp	29/8/2019
0020747-04.2015.5.04.0003	11/10/2018	Protelimp Servicos de Portaria, Limpeza e Mao-De-Obra Terceirizados Eireli	16/10/2019
0020894-59.2017.5.04.0003	23/7/2018	Protelimp Servicos de Portaria, Limpeza e Mao-De-Obra Terceirizados Eireli	11/4/2019
0021327-68.2014.5.04.0003	07/5/2015	Guipeservice Servicos e Manutencao Ltda - Me	13/3/2017
0021634-51.2016.5.04.0003	10/7/2019	Recris Transportes e Logistica Ltda	12/11/2019
0021764-41.2016.5.04.0003	18/3/2019	Antonio Carlos Fernandes	16/8/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020060-47.2017.5.04.0006	0021116-27.2017.5.04.0003	0020374-35.2014.5.04.0026	0021520-78.2017.5.04.0003
0020465-63.2015.5.04.0003	0020852-44.2016.5.04.0003	0021705-87.2015.5.04.0003	0021694-92.2014.5.04.0003
0020650-38.2014.5.04.0003	0001440-06.2011.5.04.0003	0020850-06.2018.5.04.0003	-



b) Incidentes na liquidação/execução

0139000-92.2008.5.04.0003	0000844-85.2012.5.04.0003	0020104-17.2013.5.04.0003	0021503-47.2014.5.04.0003
0020637-39.2014.5.04.0003	0021752-61.2015.5.04.0003	0037400-14.1997.5.04.0003	0021100-10.2016.5.04.0003
0020673-81.2014.5.04.0003	0021350-77.2015.5.04.0003	0001180-89.2012.5.04.0003	0020094-36.2014.5.04.0003
0020473-74.2014.5.04.0003	0020978-26.2018.5.04.0003	0021355-36.2014.5.04.0003	0000963-12.2013.5.04.0003
0020637-39.2014.5.04.0003	0000456-51.2013.5.04.0003	0020620-32.2016.5.04.0003	0020731-45.2018.5.04.0003
0001310-50.2010.5.04.0003	0020239-29.2013.5.04.0003	0032600-93.2004.5.04.0003	0000123-36.2012.5.04.0003
0039100-39.2008.5.04.0003	0020719-36.2015.5.04.0003	0020434-09.2016.5.04.0003	0001287-36.2012.5.04.0003
0020574-77.2015.5.04.0003	0000634-68.2011.5.04.0003	0001281-92.2013.5.04.0003	0020777-39.2015.5.04.0003
0020673-81.2014.5.04.0003	0021551-06.2014.5.04.0003	0020153-24.2014.5.04.0003	0020354-79.2015.5.04.0003
0020653-90.2014.5.04.0003	0000172-43.2013.5.04.0003	0021454-35.2016.5.04.0003	0000233-69.2011.5.04.0003
0020673-81.2014.5.04.0003	0020777-39.2015.5.04.0003	0020719-36.2015.5.04.0003	0020983-53.2015.5.04.0003
0020093-36.2014.5.04.0202	0020502-85.2018.5.04.0003	0001506-83.2011.5.04.0003	0000021-38.2017.5.04.0003
0020359-38.2014.5.04.0003	0000748-41.2010.5.04.0003	0021465-64.2016.5.04.0003	0000844-85.2012.5.04.0003
0001598-27.2012.5.04.0003	0000123-36.2012.5.04.0003	0020734-97.2018.5.04.0003	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/5/2020)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/05 a 2020/04		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 54.444.502,71	90,70%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.570.787,64	9,28%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 13.929,79	0,02%
TOTAL	R\$ 60.029.220,14	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/05 a 2020/04		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 559.180,47	7,93%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.351.827,72	61,72%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 2.139.424,17	30,34%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 7.050.432,36	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)



8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 29/05 a 02/06/2020.

1	Processo nº 0020064-25.2019.5.04.0003
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: Acordo celebrado na audiência realizada em 26/03/2019 (ID. df2549d), com previsão de pagamento em 3 parcelas, mediante depósitos em conta bancária do procurador do reclamante, tendo a sentença homologatória determinado a comprovação, pela reclamada, do recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes, no prazo de 30 dias após o cumprimento do ajuste. Lançado o pagamento de crédito referente ao valor da primeira, como parcela única. Até o dia 02/06/2020 não há movimentação processual após a juntada das guias de recolhimento das contribuições previdenciárias pela reclamada, realizada em 29/08/2019. Não há lançamento das outras duas parcelas do acordo, nem do recolhimento das contribuições previdenciárias no PJe. O processo se encontra na tarefa "Escolher tipo de arquivamento" desde 01/06/2019. Contudo, não há determinação de arquivamento na sentença homologatória do acordo.	
2	Processo nº 0021036-29.2018.5.04.0003
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: Acordo celebrado na audiência realizada em 09/05/2019, com previsão de pagamento parcelado (ata, ID. d081574). Determinação, na audiência, de que a reclamada pagaria os honorários periciais no prazo de 30 dias após a última parcela do acordo, bem como de arquivamento imediato dos autos. Lançamento em 09/06/2019 do pagamento de crédito do exequente por cumprimento de acordo, como parcela única. Não há informação acerca do pagamento dos honorários periciais. O processo encontra-se no agrupador "Arquivados", permanecendo na tarefa "Escolher tipo de arquivamento" desde 09/06/2019.	
3	Processo nº 0021176-97.2017.5.04.0003
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – até 02/06/2020 o processo aguarda o cumprimento da determinação constante na ata da audiência realizada em 26/03/2019 (ID. 89bb0b5), na qual encerrada a instrução, ordenando a conclusão dos autos para prolação da sentença. O processo permanece na tarefa "Aguardando audiência", equivocadamente, desde 15/03/2019.	
4	Processo nº 0021048-43.2018.5.04.0003
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: em razão da sua ausência na audiência realizada em 05/07/2019 (ID. 16a1ff0), foi deferido ao reclamante prazo de 15 dias para justificá-la, sob pena de arquivamento. Transcorrido o referido prazo, não há movimentação processual, por iniciativa do juízo, até 02/06/2020. Há, ainda, manifestações das reclamadas, juntadas em 29 e 30/07/2019, que aguardam apreciação. O processo permanece na tarefa "Aguardando audiência" desde 26/03/2019.	
5	Processo nº 0020018-36.2019.5.04.0003
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – até 02/06/2020 o processo aguarda o cumprimento da determinação constante na decisão proferida em 06/06/2019 (ID. 6bc12ab), ordenando o arquivamento dos autos. O processo permanece na tarefa "Aguardando audiência" desde 07/06/2019.	
6	Processo nº 0020218-77.2018.5.04.0003
Classe: Homologação de Transação Extrajudicial (HoTrEx) Fase: Arquivados Movimentação processual: demora no impulso processual – até 15/03/2020 o processo aguardava o cumprimento da determinação constante na sentença prolatada em 08/11/2019 (ID. 8223655) ordenando o arquivamento definitivo do feito. O processo permanecia na tarefa "Reexame necessário - AR" desde 22/11/2019 e passou à tarefa "Arquivo" em 16/03/2020.	
7	Processo nº 0021563-49.2016.5.04.0003 -
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: o processo foi recebido da instância superior para novo julgamento em 09/12/2019. Somente em 18/03/2020 os autos foram conclusos para despacho, o qual foi proferido em 20/03/2020, determinando a inclusão em pauta para oitiva da testemunha (ID. 0B367b6). Após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 12/05/2020 para ciência das partes acerca do despacho mencionado anteriormente, o processo está na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 12/05/2020.	



8 Processo nº 0021868-96.2017.5.04.0003

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 02/06/2020 o processo aguarda o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 12/08/2019 (ID. 16e914e), ordenando a expedição de carta de habilitação de créditos em favor da exequente para execução no juízo falimentar, após o decurso do prazo de dez dias concedido ao reclamante para responder a manifestação da reclamada. O processo permanece na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 03/09/2019.

9 Processo nº 0021487-88.2017.5.04.0003

Classe: Ação de Cumprimento (ACum)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – considerando a petição juntada aos autos em 02/12/2019 (ID. d5b12ad) pelo reclamante, em resposta ao despacho proferido em 22/11/2019 (ID. e999794), somente em 18/03/2020 foi expedida notificação para o perito contábil nomeado (ID.154d267). Após o vencimento *in albis* do prazo em 15/05/2020 para ciência das partes dos cálculos de liquidação apresentados pelo perito em 27/03/2020 (ID. Fe09d7f), podendo impugnar, querendo, no prazo legal, não há movimentação processual até 02/06/2020. O processo está na tarefa “Prazos Vencidos” desde 16/05/2020.

10 Processo nº 0020797-88.2019.5.04.0003

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – o processo aguardou o cumprimento da determinação constante na decisão proferida em 22/11/2019 (ID. 5e7965f) ordenando o lançamento da conta-geral, tendo em vista que a sentença foi líquida, até 24/03/2020, quando foi lançada certidão de cálculos atualizada (ID. a078134) e a reclamada foi intimada para efetuar o pagamento do débito ainda pendente no prazo de quinze dias, sob pena de execução (ID. 88897cc). Opostos embargos à execução, a exequente apresentou contestação em 27/05/2020.

11 Processo nº 0021473-41.2016.5.04.0003

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – apresentados os cálculos de liquidação pelo contador *ad hoc* em 16/09/2019 (ID. 1935e44), os autos somente foram conclusos em 01/06/2020, sendo determinada, nesta mesma data, a ciência das partes (ID.19a9c1e). O processo está na tarefa “Aguardando prazo” desde 01/06/2020.

12 Processo nº 0020354-79.2015.5.04.0003

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – o processo aguardou o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 26/11/2019 (ID. 1603B3e), ordenando o lançamento da conta-geral e a intimação da reclamada para garantir o Juízo até 19/03/2020, quando foi lançada certidão constatando dívida remanescente e a expedição de notificação para reclamada. O processo está na tarefa “Aguardando prazo” desde 29/05/2020.

13 Processo nº 0000279-87.2013.5.04.0003

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: o acordo celebrado entre as partes na petição de ID. 2d3506c foi homologado em 25/10/2018, conforme ID. 36faa1e. A última parcela, conforme consta na petição de ID. 2d3506c, deveria ter sido paga em 16/10/2019. Consta na decisão homologatória do acordo que a reclamada deveria “comprovar o pagamento dos honorários periciais, das custas processuais e das contribuições previdenciárias, conforme cálculo juntamente com o acordo ora homologado, no prazo de trinta dias do cumprimento da obrigação principal, dando-se vistas ao reclamante do respectivo comprovante, no prazo de dez dias para requerer o que entender de direito. Entretanto, não há movimentação processual até 02/06/2020. O processo permanece na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo” desde 19/12/2018.

14 Processo nº 0020862-20.2018.5.04.0003

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo em 03/12/2019 para a sócia apresentar defesa no incidente de desconsideração da personalidade jurídica, não é verificada movimentação processual até 02/06/2020. O processo permanece na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 19/03/2020.

15 Processo nº 0100300-13.2009.5.04.0003

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: o despacho proferido em 17/01/2019 (ID. 7df5ce5) determinou à secretaria a expedição de carta precatória para a Justiça do Trabalho de Cabo Frio – RJ, o que ocorreu apenas em 30/04/2019, conforme certidão de ID. Dd72033. Em 20/11/2019 a secretaria solicitou informações sobre o andamento da carta precatória enviando correspondência eletrônica para



o juízo deprecado (ID. C6da44c). Em 22/11/2019 o juízo deprecado remete à secretaria a notificação de distribuição, enviada em 27/05/2019, contendo o número da CP, distribuída em 10/05/2019 para a 2ª Vara do Trabalho de Cabo Frio. Após a juntada da manifestação do juízo deprecado ocorrida em 25/11/2019, não há movimentação processual até 02/06/2020. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 06/05/2019.

16 Processo nº 0020762-70.2015.5.04.0003

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: a decisão proferida em 15/04/2019 (ID. 52b3742) determinou a desconsideração da pessoa jurídica e o redirecionamento da execução em desfavor da sócia apontada pelo reclamante. Determinou, ainda, uma série de providências a serem cumpridas pela Secretaria. A solicitação do bloqueio no Sistema BacenJud foi efetuada somente em 07/05/2019; a consulta ao Renajud e a inclusão de indisponibilidade de bem no CNIBB em 06/06/2019. Já a citação da sócia executada foi expedida apenas em 06/03/2020. A petição da reclamante juntada aos autos em 05/05/2020 não havia sido apreciada até 02/06/2020. O processo está localizado na tarefa "Prazos Vencidos" desde 20/05/2020.

17 Processo nº 0020944-90.2014.5.04.0003

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: o processo aguarda o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 05/04/2019 (ID 3f9fc77), ordenando que o valor da dívida seja informado ao JAEP. Não há movimentação processual até 02/06/2020. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 23/05/2019.

18 Processo nº 0000364-44.2011.5.04.0003

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após a migração do processo físico para o PJe em 04/10/2019, não há movimentação processual até 02/06/2020. O processo permanece na tarefa "Iniciar Execução" desde 04/10/2019.

19 Processo nº 0021095-80.2019.5.04.0003

Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)

Fase: Execução

Movimentação processual: processo distribuído por sorteio em 14/10/2019 e impulsionado apenas em 10/03/2020, após recebimento, do juízo deprecante, em 04/03/2020, correspondência eletrônica solicitando informações quanto ao andamento da Carta Precatória Executória de Penhora de Créditos (ID 32861a5). O mandado foi cumprido em 16/03/2020, inclusive com a juntada do Auto de Penhora de Créditos. Até 02/06/2020 os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 12/05/2020 (ID. 747296e). O processo está localizado na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 14/05/2020.

20 Processo nº 0001574-96.2012.5.04.0003

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o recebimento dos autos do TST para prosseguimento, em 15/10/2019, e o despacho proferido em 28/02/2020 (ID. f90916), determinando, em atendimento ao acórdão de ID b7dc956, a notificação da reclamante para apresentar, no prazo de dez dias, a retificação dos cálculos de liquidação homologados. Em 16/05/2020 a reclamante apresentou a retificação dos cálculos, conforme ID. 30091c5. A documentação juntada em 16/05/2020 aguarda apreciação até 02/06/2020. O processo está localizado na tarefa "Prazos Vencidos" desde 19/05/2020.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0010500-91.1997.5.04.0003	17/11/2015
2	0000021-77.2013.5.04.0003	02/4/2019
3	0001637-24.2012.5.04.0003	21/6/2019
4	0000386-68.2012.5.04.0003	15/7/2019
5	0137200-05.2003.5.04.0003	04/9/2019
6	0121100-33.2007.5.04.0003	15/10/2019
7	0044600-23.2007.5.04.0003	25/10/2019
8	0000133-46.2013.5.04.0003	10/11/2019
9	0000458-55.2012.5.04.0003	20/11/2019
10	0076500-53.2009.5.04.0003	03/3/2020



11	0001078-04.2011.5.04.0003	09/3/2020
12	0125300-83.2007.5.04.0003	13/3/2020
13	0020700-40.2009.5.04.0003	13/3/2020
14	0146300-96.1994.5.04.0003	16/3/2020
15	0125600-11.2008.5.04.0003	16/3/2020
16	0086300-08.2009.5.04.0003	18/3/2020
-	0022500-41.1988.5.04.0003	24/4/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 01/6/2020)

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
-	0000103-11.2013.5.04.0003	23/3/2020*
-	0000435-46.2011.5.04.0003	23/3/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 01/6/2020)

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo – Pje	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020050-12.2017.5.04.0003	22/11/2019	Central de Mandados de Canoas	103
02	0020520-72.2019.5.04.0003	29/11/2019	Central de Mandados de Canoas	98
03	0020595-14.2019.5.04.0003	20/01/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	83
04	0020722-83.2018.5.04.0003	27/01/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	79
05	0021338-24.2019.5.04.0003	28/01/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	78
06	0020851-25.2017.5.04.0003	18/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	63
07	0020297-90.2017.5.04.0003	20/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	61
08	0021009-12.2019.5.04.0003	20/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	61
09	0020887-72.2014.5.04.0003	21/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	60
10	0020861-35.2018.5.04.0003	21/02/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	60
11	0000351-11.2012.5.04.0003	27/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	58
12	0021564-34.2016.5.04.0003	27/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	58
13	0020120-92.2018.5.04.0003	27/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	58
14	0001281-92.2013.5.04.0003	28/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	57
15	0020469-66.2016.5.04.0003	28/02/2020	Central de Mandados de Osorio	57
16	0013300-29.1996.5.04.0003	02/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	56
17	0106300-29.2009.5.04.0003	02/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18	0000305-22.2012.5.04.0003	02/03/2020	Central de Mandados de Gravatai	56
19	0020892-55.2018.5.04.0003	03/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	55
20	0012500-44.2009.5.04.0003	03/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	55
21	0094400-35.1998.5.04.0003	04/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	54
22	0000503-25.2013.5.04.0003	04/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	54
23	0001410-05.2010.5.04.0003	04/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	54
24	0000119-67.2010.5.04.0003	05/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	53
25	0000119-67.2010.5.04.0003	05/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	53
26	0020050-17.2014.5.04.0003	05/03/2020	Central de Mandados de Canoas	53
27	0020186-04.2020.5.04.0003	10/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	50
28	0021278-53.2017.5.04.0025	10/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	50
29	0020092-56.2020.5.04.0003	11/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	49
30	0020584-53.2017.5.04.0003	11/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	49
31	0021013-49.2019.5.04.0003	11/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	49
32	0020242-42.2017.5.04.0003	12/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	48
33	0021298-42.2019.5.04.0003	12/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	48
34	0020043-15.2020.5.04.0003	12/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	48
35	0021034-98.2014.5.04.0003	12/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	48
36	0020110-77.2020.5.04.0003	13/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	47
37	0020088-19.2020.5.04.0003	13/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	47
38	0020159-26.2017.5.04.0003	16/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	46
39	0020159-26.2017.5.04.0003	16/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	46
40	0000614-09.2013.5.04.0003	16/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	46
41	0060800-91.1996.5.04.0003	17/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	45
42	0021601-32.2014.5.04.0003	18/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	44
43	0131500-48.2003.5.04.0003	18/03/2020	Central de Mandados de Viamao	44
44	0020130-68.2020.5.04.0003	20/03/2020	Central de Mandados de Viamao	42
45	0020594-29.2019.5.04.0003	23/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	41
46	0020877-86.2018.5.04.0003	24/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	40
47	0020142-82.2020.5.04.0003	25/03/2020	Central de Mandados de Alvorada	39
48	0020312-25.2018.5.04.0003	26/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	38
49	0020312-25.2018.5.04.0003	26/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	38
50	0020312-25.2018.5.04.0003	26/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	38
51	0020395-07.2019.5.04.0003	26/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

52	0020914-16.2018.5.04.0003	26/03/2020	Central de Mandados de Alvorada	38
53	0000063-97.2011.5.04.0003	30/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
54	0020105-16.2020.5.04.0016	30/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
55	0020105-16.2020.5.04.0016	30/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
56	0020912-12.2019.5.04.0003	31/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	35
57	0020818-69.2016.5.04.0003	31/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	35
58	0020818-69.2016.5.04.0003	31/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	35
59	0001269-49.2011.5.04.0003	31/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	35
60	0020365-06.2018.5.04.0003	31/03/2020	Central de Mandados de Capao Da Canoa	35
61	0000112-07.2012.5.04.0003	07/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	30
62	0000112-07.2012.5.04.0003	07/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	30
63	0020102-03.2020.5.04.0003	15/04/2020	Central de Mandados de Alvorada	27
64	0020102-03.2020.5.04.0003	15/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	27
65	0020102-03.2020.5.04.0003	15/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	27
66	0020102-03.2020.5.04.0003	15/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	27
67	0020102-03.2020.5.04.0003	15/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	27
68	0020102-03.2020.5.04.0003	15/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	27
69	0020102-03.2020.5.04.0003	15/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	27
70	0020102-03.2020.5.04.0003	15/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	27
71	0066400-39.2009.5.04.0003	15/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	27
72	0020102-03.2020.5.04.0003	15/04/2020	Central de Mandados de Capao Da Canoa	27
73	0021306-19.2019.5.04.0003	17/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	25
74	0021306-19.2019.5.04.0003	17/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	25
75	0020102-03.2020.5.04.0003	17/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	25
76	0020139-30.2020.5.04.0003	21/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	23
77	0021723-74.2016.5.04.0003	22/04/2020	Central de Mandados de Sao Leopoldo	23
78	0020802-86.2014.5.04.0003	22/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	23
79	0020920-28.2015.5.04.0003	22/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	23
80	0020746-48.2017.5.04.0003	24/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	21
81	0020650-33.2017.5.04.0003	27/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	20
82	0000196-76.2010.5.04.0003	27/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	20
83	0021880-13.2017.5.04.0003	27/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	20
84	0001230-81.2013.5.04.0003	28/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	19
85	0120100-03.2004.5.04.0003	28/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

86	0020992-15.2015.5.04.0003	29/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	18
87	0020992-15.2015.5.04.0003	29/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	18
88	0132700-32.1999.5.04.0003	29/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	18
89	0000422-47.2011.5.04.0003	01/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
90	0008200-10.2007.5.04.0003	01/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
91	0021553-68.2017.5.04.0003	01/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
92	0020428-65.2017.5.04.0003	01/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
93	0021510-05.2015.5.04.0003	01/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
94	0055900-50.2005.5.04.0003	01/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
95	0020169-36.2018.5.04.0003	01/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
96	0021877-92.2016.5.04.0003	01/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
97	0020508-92.2018.5.04.0003	01/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
98	0021100-39.2018.5.04.0003	01/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
99	0021688-51.2015.5.04.0003	01/05/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	16
100	0021863-74.2017.5.04.0003	02/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
101	0020489-57.2016.5.04.0003	02/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
102	0020766-73.2016.5.04.0003	02/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
103	0000112-75.2010.5.04.0003	02/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
104	0000831-86.2012.5.04.0003	02/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
105	0021050-52.2014.5.04.0003	02/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
106	0001366-15.2012.5.04.0003	02/05/2020	Central de Mandados de Tramandai	16
107	0021199-72.2019.5.04.0003	03/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
108	0021669-79.2014.5.04.0003	03/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
109	0000513-06.2012.5.04.0003	03/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
110	0000672-80.2011.5.04.0003	04/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
111	0000672-80.2011.5.04.0003	04/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
112	0000672-80.2011.5.04.0003	04/05/2020	Central de Mandados de Canoas	16
113	0021843-20.2016.5.04.0003	04/05/2020	Central de Mandados de Guaíba	16
114	0020379-63.2013.5.04.0003	05/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	15
115	0020761-80.2018.5.04.0003	05/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	15
116	0000700-14.2012.5.04.0003	05/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	15
117	0020104-17.2013.5.04.0003	05/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	15
118	0020442-49.2017.5.04.0003	05/05/2020	Central de Mandados de Gravataí	15
119	0020442-49.2017.5.04.0003	05/05/2020	Central de Mandados de Gravataí	15



120	0021216-50.2015.5.04.0003	06/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	14
121	0020325-87.2019.5.04.0003	06/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	14
122	0020325-87.2019.5.04.0003	06/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	14
123	0020325-87.2019.5.04.0003	06/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	14
124	0020325-87.2019.5.04.0003	06/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	14
125	0021171-41.2018.5.04.0003	06/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	14
126	0021285-48.2016.5.04.0003	06/05/2020	Central de Mandados de Gravataí	14
127	0000340-50.2010.5.04.0003	07/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	13
128	0021300-17.2016.5.04.0003	07/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	13
129	0021219-97.2018.5.04.0003	07/05/2020	Central de Mandados de Canoas	13
130	0020526-16.2018.5.04.0003	08/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 26/5/2020)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informado na entrevista correcional, a liberação do depósito recursal é determinada logo após a liquidação de sentença, assim que apurado crédito superior ao valor depositado e citada a executada para pagamento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica ocorre quando provocada pela parte e, via de regra, não é realizado Bacen preventivo antes da citação do sócio, exceto se houver determinação do Juiz em sentido contrário.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Apoio Presencial (períodos)	Apoio Remoto (períodos)
2019	01/7 a 05/7	-
2020	-	-
Total	1 período	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.



10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD-OUV em 01/6/2020, verificou-se que constam na Ouvidoria deste TRT 2 processos administrativos relativos à Unidade Judiciária, além dos sigilosos, durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD n.º	Processo n.º	Motivo
688/2019	0020064-35.2013.5.04.0003	Consulta processual – Demora no andamento do processo - Execução/JAEP/Suspensão/Agravo de Petição <i>*Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>
952/2019	0021551-06.2014.5.04.0003	Consulta processual – Demora no andamento do processo - Execução/Bacenjud/bloqueio ou liberação de valores <i>*Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados inferiores à média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas daqueles relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de execução (oitava pior colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao elevado estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior (15,78% acima da média das unidades similares) quanto ao reduzido número de execuções finalizadas no período analisado (25,15% inferior à média da respectiva faixa). A Vara também registrou desempenhos abaixo da média das unidades similares nos indicadores relativos à fase de conhecimento e aos incidentes processuais.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 30/4/2020, o 12º maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (39,34% superior à média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma redução de 7,30% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, ainda, uma vazão processual menor do que as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 7,30% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 8,21% superior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Vara apresentou o 17º pior índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade também registrou um desempenho abaixo da média das unidades similares no indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. Em contrapartida, conforme referido anteriormente, a Vara apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, de acordo com as informações obtidas na entrevista correccional, a Unidade realiza o seu acompanhamento, porém, sem adoção de medidas específicas para o seu atingimento. A ausência de ações para o cumprimento das metas é refletida no resultado ruim obtido pela Unidade nesse particular. De fato, o levantamento efetuado evidencia que, das 6 metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2019, a 3ª Vara de Porto Alegre atingiu apenas a Meta 7 (“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”). Quanto à Meta 5 (“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”), a situação é preocupante, pois, não apenas a meta não foi atingida, como o número de execuções em andamento na Unidade correccionada aumentou em 91 (foram 622 casos novos de execução em 2019, tendo sido baixadas 533 execuções).



E esse fraco desempenho na fase de execução tem relação com o atraso e a demora, tanto no cumprimento das determinações judiciais, como no impulso necessário ao andamento do feito, situações detectadas no exame, por amostragem, efetuado nos processos que tramitam na Unidade (item 8.9.3 supra), em que verificado caso de processo que aguarda há mais de ano o cumprimento de providência determinada pelo Juiz (nº 17 - Processo nº 0020944-90.2014.5.04.0003), ou de processo com andamento parado há mais de 7 meses (nº 18 – Processo nº 0000364-44.2011.5.04.0003).

Com relação às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, perguntada acerca de como a Unidade está procedendo em relação à prescrição intercorrente, a Diretora respondeu que “O processo é arquivado após notificação do reclamante nos termos do art. 11-A da CLT, sendo declarada mediante requerimento da parte adversa após decorrido o prazo”.

Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo a inscrição no BNDT efetuada somente após 45 dias da citação, após a utilização do Bacen. Já a retirada ocorre quando da quitação da dívida. Apesar desse último procedimento informado, foram encontrados 11 processos com execução encerrada definitivamente ou autos arquivados, e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.

No tocante à desconsideração da personalidade jurídica, foi referido ser determinada somente por provocação da parte, e que, via de regra, não é efetuado Bacen preventivo, exceto se houver expressa determinação do Juiz em sentido contrário.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, considerando a média anual de 1458,00 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2020 é de 12 servidores. Na entrevista correcional, a Diretora referiu que a Unidade se encontra com a lotação incompleta, apontando, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

A organização do trabalho é procedida de forma mista: divisão por tarefas e, dentro delas, separação por número final de processo, sendo que há atuação de dois servidores por fase processual.

As atribuições dos dois Assistentes de Execução (FC04) consistem em tarefas da execução e elaboração de minutas de sentença.

Outrossim, todas as ações possuem audiências iniciais. É realizada triagem das iniciais, sendo extintos os pedidos relacionados a acidentes de trabalho.

A Unidade designa a audiência pelo sistema, mediante controle manual pelo livro-pauta. Já a realização de audiências de conciliação na fase de liquidação ou execução é efetuada somente mediante requerimento das partes.

Foi referido, ainda, que, encerrada a instrução processual, os autos são conclusos para sentença no mesmo dia.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período de 1º a 05 de julho de 2019.

Constam na Ouvidoria do TRT, dois expedientes protocolados, além dos sigilosos, durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Instada a se manifestar sobre as condições gerais do prédio, a Diretora referiu serem razoáveis. Referiu, ainda, que a disposição dos móveis é satisfatória.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:



- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Alcides Otto Flinkerbusch** e à Juíza Substituta lotada **Claudia Elisandra de Freitas Carpenedo** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade, na medida em que o número de execuções baixadas em 2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz e proceda ao arquivamento dos processos reunidos, sem dívida.



Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de carta precatória, como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0100300-13.2009.5.04.0003**;
- b) Cumprir, com a maior brevidade possível, a determinação relativa ao arquivamento definitivo do feito, como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0020218-77.2018.5.04.0003**;
- c) Impulsionar o processo, com a maior brevidade possível, como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0021487-88.2017.5.04.0003**, movimentado, com a nomeação do perito contábil, cerca de mais de três meses após petição juntada aos autos pelo reclamante;
- d) Considerando a determinação do Juízo, lançar em curto espaço a conta geral, principalmente quando se tratar de sentença líquida, como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0020797-88.2019.5.04.0003**;
- e) Impulsionar o processo, com a maior brevidade possível, como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0021473-41.2016.5.04.0003**, movimentado cerca de oito meses e meio após a apresentação da liquidação por contador *ad hoc*, com a conclusão dos autos para despacho;
- f) Iniciar o cumprimento, em curto espaço de tempo, das decisões proferidas em fase de liquidação, como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0020354-79.2015.5.04.0003**;
- g) Iniciar o cumprimento, em curto espaço de tempo, das decisões proferidas em fase de execução, que possuam determinações diversas de caráter sucessivo, como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0020762-70.2015.5.04.0003**;
- h) Impulsionar o andamento das cartas precatórias recebidas com a maior brevidade possível, como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0021095-80.2019.5.04.0003**, movimentado somente após solicitação de informações por parte do Juízo deprecante;
- i) Logo após o recebimento dos autos da instância superior, realizar o ato necessário ao prosseguimento do feito, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0021563-49.2016.5.04.0003 e 0001574-96.2012.5.04.0003**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Conforme referido no item 7.2, as apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 1º/6/2020, registravam 09 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias com o Juiz Titular Alcides Otto Flinkerbusch, sendo a data de conclusão mais antiga em 12/02/2020, e 04 processos pendentes com a Juíza Substituta lotada Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo (data de conclusão mais antiga em 17/02/2020).

Na ocasião, não se constatou processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na Vara do Trabalho correccionada.

Na data da publicação deste relatório, não havia processos com data de conclusão há mais de 30 dias, pendentes de prolação de sentença, com o Juiz Titular, nem com a Juíza Substituta lotada.

Em virtude disso, neste tópico, nada há a ser determinado.

13.2 Á Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco



de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Realizar a movimentação processual necessária à cobrança dos honorários periciais fixados na ata de audiência em que homologado o acordo entre as partes (ID. d081574) **no processo nº 0021036-29.2018.5.04.0003**;
- b) Efetuar a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito nos **processos nºs, 0021487-88.2017.5.04.0003, 0000279-87.2013.5.04.0003 e 0000364-44.2011.5.04.0003**;
- c) Proceder às seguintes providências **no processo nº 0020064-25.2019.5.04.0003**: certificar a incorreção do lançamento do pagamento procedido em 26/04/2019 como parcela única, fazendo constar que se referiu à 1ª parcela do acordo; efetuar o lançamento do recolhimento da contribuição previdenciária no PJe; certificar a ausência de manifestação do autor sobre eventual descumprimento do acordo e a não comprovação, pela reclamada, do recolhimento previdenciário e. ato contínuo, proceder à conclusão dos autos para a determinação das providências que o Juízo entender de direito;
- d) Cumprir a determinação contida na ata de audiência, em que encerrada a instrução do feito (ID 89bb0b5) **no processo nº 0021176-97.2017.5.04.0003**, realizando a conclusão dos autos para prolação da sentença;
- e) **No processo nº 0021048-43.2018.5.04.0003**, certificar a ausência de manifestação do autor no prazo fixado na audiência realizada em 05/07/2019 (ata, ID 16a1ff0) e, ato contínuo, proceder à conclusão dos autos, inclusive para exame dos requerimentos formulados pelas reclamadas nas manifestações apresentadas em 29/07/2019 e 30/07/2019;
- f) Cumprir o despacho (ID. 16e914e) proferido **no processo nº 0021868-96.2017.5.04.0003**, expedindo a carta de habilitação de crédito em favor do exequente.

() Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 14/08/2020.*

Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou atualize os registros dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.10.1 deste relatório correcional, observadas as medidas de combate à contaminação do novocoronavírus/COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em



cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Tendo em vista o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo afirmado que na Unidade está cumprindo as determinações do TRT da 4ª Região. E, de fato, a Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correcionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, houve o contato do Corregedor Regional com o Juiz Titular e a Juíza Substituta lotada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, realizada às 15 horas do dia 08/06/2020.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 08/06/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência via plataforma *Google Meet*, sem que tenha havido qualquer manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato telefônico e realizou a entrevista correcional com a Diretora de Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA.

Na entrevista correcional, a Diretora informou que, durante o período de trabalho remoto, houve a queda de uma lâmpada na Secretaria, que permanece ligada ao teto por meio de fios, os quais estão expostos. Em consequência, solicitou providências e conserto, se possível, antes do retorno às atividades presenciais.

Solicita-se à Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO) as providências necessárias ao conserto do dano relatado pela Diretora.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1441/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Alcides Otto Flinkerbusch, pela Juíza Substituta lotada, Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo, e pela Diretora de Secretaria, Bruna Canavezi de Oliveira, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional